**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 131/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 131/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE BEBÊ PARA UTILIZAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**

**PERÍODO DAS PROPOSTAS:** de 23/09/2026 a 25/09/2025 às 17h00.

## 1. PREÂMBULO

Na data de 30/09/2026, às 15:00hrs, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133/21

## 2. RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento o fornecedor abaixo relacionado:

Proponente n.º 01 - 66.691.272 ANA CAROLINA VENTURA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 66.691.272/0001-93.

Proponente n.º 02 – J&K COMÉRCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.622.121/0001-05.

## 3. RELATÓRIO DAS PROPOSTA ESCRITAS

| ITEM | FORNECEDORES | VALOR | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | 66.691.272 ANA CAROLINA VENTURA DA SILVA | R$ 3.399,45 | CLASSIFICADA |
| 02 | J&K COMÉRCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA | R$4.625,00 | DESCLASSIFICADA |

## 4. RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

| ITEM | FORNECEDORES | VALOR | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | 66.691.272 ANA CAROLINA VENTURA DA SILVA | R$3.399,45 | 1º |
| 02 | J&K COMÉRCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA | R$4.625,00 | 2º |

5. **OCORRÊNCIA**

A empresa J&K COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA apresentou a proposta de preços e a documentação de habilitação após o prazo estabelecido no edital, tendo realizado o envio em 28/09/2026, enquanto o prazo limite era 25/09/2026, às 17h00. Dessa forma, considerando o descumprimento do prazo estabelecido no instrumento convocatório, a empresa será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, nos termos das disposições editalícias.

A empresa 66.691.272 ANA CAROLINA VENTURA DA SILVA apresentou sua proposta dentro do prazo estabelecido, contudo, deixou de apresentar alguns dos documentos de habilitação exigidos no edital.

Ressalta-se que o benefício previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 assegura à Microempresa a possibilidade de regularização da documentação fiscal e trabalhista, quando houver alguma restrição, não afastando a necessidade de apresentação da documentação exigida para fins de habilitação.

Considerando que a empresa apresentou a proposta de menor valor e visando ao aproveitamento do certame e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação dos documentos de habilitação faltantes, conforme previsto no edital, item 4.3.

Os documentos faltantes serão formalmente solicitados à empresa por meio do e-mail cadastrado, devendo ser encaminhados dentro do prazo estabelecido, que se encerra em **07/10/2026, às 17h00**.

O não encaminhamento da documentação dentro do prazo estabelecido implicará a adoção das medidas cabíveis quanto à sua habilitação, nos termos do edital e da legislação aplicável

Município de União do Oeste/SC, em 30 de setembro de 2026.

Andressa Gregolin Donzelli
**Agente de Contratações**

**Edna Cassaro**
Comissão de Contratação

**Roberta Luiza Jardini Tessaro**
Comissão de Contratação

**Joel Fernando Capeletto**
Comissão de Contratação